

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 106/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N° 18201.009807/2024.92, Parecer Técnico N° PAR-01334-01/2023, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: GREGORY FERREIRA MARTON
CPF/CNPJ: 020.123.491-29.
ENDEREÇO: FAZENDA OKLAHOMA, VICINAL MANOÁ – PIUM, GLEBA TACUTÚ
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 990,00 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA OKLAHOMA, VICINAL MANOÁ – PIUM, GLEBA TACUTÚ – BONFIM//RR.

VALIDADE: 09/10/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/10/2024


DANIEL LUIZ OLIVEIRA

Presidente em exercício da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO

Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH -RR/ DLGA

Recebi. 11 / 10 / 24

Hora: 12:52

Assinatura: Sarah Braga

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 03°02'08,15" N Longitude: 60°02'24,31" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.009807/2024.92** / Parecer Técnico Nº: **PAR-01334-01/2023**.

VALOR DA TAXA: R\$ 3.957,30

VISTORIA: 200,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACÊDO OLIVEIRA – ART Nº
RR20230128374